



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 947/GR/UFFS/2018

PROCESSO DE SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITOS HUMANOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para inscrições ao Processo Seletivo de candidatos às vagas para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em “Direitos Humanos”, para oferta na UFFS *Campus Realeza*, com ingresso no segundo semestre de 2018.

1 DO CURSO, DO LOCAL DE OFERTA E DAS VAGAS

1.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Direitos Humanos**, disponibiliza **35 vagas**, na modalidade presencial, para oferta na UFFS, *Campus Realeza-PR*.

1.2 De acordo com o disposto na RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017, ficam reservadas vagas do Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direitos Humanos, da UFFS, para candidatos autodeclarados indígenas, com deficiência e autodeclarados negros, classificados no processo seletivo, conforme distribuição a seguir.

1.3 Ficam reservadas 2 (duas) vagas para candidatos autodeclarados indígenas, aprovados e classificados no processo seletivo.

1.4 Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos com deficiência, aprovados e classificados no processo seletivo.

1.5 Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), aprovados e classificados no processo seletivo.

1.6 Não havendo candidatos selecionados para ocuparem as vagas reservadas dos itens 1.3, 1.4 e 1.5, estas serão preenchidas por outros candidatos, obedecendo a ordem de classificação.

1.7 O preenchimento total das vagas ofertadas fica condicionado à aprovação de candidatos no Processo Seletivo.

2 DO PÚBLICO ALVO

2.1 O referido curso é direcionado aos profissionais portadores de diploma de **curso de nível superior reconhecido pelo MEC** que se interessam ou estão ligados à área de Direitos Humanos.

3 DOS OBJETIVOS

3.1 O curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Direitos Humanos tem como objetivo geral contribuir para a formação continuada de profissionais voltados à atenção básica aos direitos humanos e reparação na perspectiva dos direitos sociais e coletivos.

3.2 São objetivos específicos do curso:

I - Produzir reflexão crítica a respeito da importância da promoção em direitos humanos na contemporaneidade;

II - Enfatizar o papel dos direitos humanos na construção de uma sociedade justa, equitativa e democrática.

III - Criar alternativas para a efetivação e empoderamento dos direitos humanos nos mais diversos espaços da sociedade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

IV - Qualificar e orientar profissionais para atuação como multiplicadores da cultura dos direitos humanos em suas mais diversas áreas de atuação.

V - Incentivar o desenvolvimento do conhecimento científico e cultural, por meio de estudos e pesquisas em educação em direitos humanos, sobretudo na Mesorregião da Grande Fronteira Sul.

VI - Valorizar conhecimentos advindos da experiência e da reflexão da prática pessoal e profissional.

VII - Propiciar apropriação de novas práticas pedagógicas articuladas com iniciação à pesquisa/estudos.

4 DA ESTRUTURA CURRICULAR

4.1 O curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Direitos Humanos**, apresenta os seguintes componentes curriculares:

Eixo	Nome	C.H.	
Eixo 1: Fundamentos teóricos da Cidadania e dos Direitos Humanos	Bases histórico-sociológicas do debate moderno	30	
	Fundamentos filosóficos e jurídicos dos Direitos Humanos	30	
	Novas Fronteiras dos Direitos humanos	30	
Eixo 2: Cidadania e Direitos Humanos no Brasil	Percurso histórico e suas interpretações	30	
	Direitos civis, políticos e sociais no Brasil contemporâneo	30	
	Seminários temáticos (200h total)	D.H. e a questão indígena no Brasil	20
		D.H., infância e adol. no Brasil	20
		D.H. e Relações Raciais no Brasil	20
		Meio Ambiente e D.H. no Brasil	20
		D.H. e Educação no Brasil	20
		D.H. e a questão agrária no Brasil	20
		D.H. e fluxos migratórios	20
		D.H. e movimentos sociais	20
		D.H. e a pessoa com deficiência no Brasil	20
D.H., representações simbólicas e manifestações culturais	20		
Eixo 3: Cidadania e Direitos humanos - perquirindo a realidade	Metodologia da pesquisa	30	
	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): Redação e Seminário de Apresentação	60	
Total		440h	

4.2 A carga horária, o corpo docente e o calendário do curso estão disponíveis no site <www.uffs.edu.br> Pós-Graduação> Especialização> *Campus Realeza*> Especialização em Direitos Humanos (2ª Edição).

4.3 As aulas deste Curso de Especialização serão ministradas, de acordo com cronograma disponível no site da UFFS (<www.uffs.edu.br> Pós-Graduação> Especialização> *Campus Realeza*> Especialização em Direitos Humanos(2ª Edição), aos sábados, nos seguintes turnos e horários:

a) turno matutino: das 7:30h às 12:30h;

b) turno vespertino: das 13:30h às 18:30h;

4.4 Caso o cronograma sofra alterações, por motivo de qualquer ordem, os acadêmicos serão comunicados com a devida antecedência.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas no período 23 de Agosto a 21 de Setembro de 2018, de segunda à sexta-feira, das 08h30 às 11h30, das 14h às 17h e das 19h às 22h, na Secretaria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Acadêmica do *Campus* Realeza-PR, pessoalmente ou por meio de procuração devidamente reconhecida em cartório.

5.2 Serão aceitas inscrições enviadas pelo correio, via Sedex, aos cuidados da Secretaria Acadêmica, especificando no envelope: **Inscrição para curso de Pós-Graduação em Direitos Humanos**, para o seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), <i>Campus</i> Realeza (PR) Rua Edmundo Gaievski, 1000. Acesso pela rodovia PR 182, Km 466. Caixa Postal 253, Realeza, Paraná. CEP 85770-000.
--

5.2.1 No caso de envio da documentação por Sedex, somente serão considerados inscritos os candidatos que postarem a documentação completa até o dia 14 de Setembro de 2018.

6 CRONOGRAMA

6.1 O presente edital obedece ao seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS E HORÁRIOS
Inscrições	De 23 de Agosto a 21 de Setembro de 2018
Homologação das inscrições	24 de setembro de 2018, até as 12h
Prazo para interposição de recurso - inscrições não homologadas	Das 12h até 23:59h do dia 24 de setembro de 2018
Resultado preliminar da primeira etapa	Até as 12h do dia 25 de setembro de 2018
Prazo para interposição de recurso ao resultado da primeira etapa	Das 12h até 23:59h do dia 25 de setembro de 2018
Divulgação das datas e horários das entrevistas	Até as 12h do dia 26 de setembro de 2018
Entrevistas	27 e 28 de setembro de 2018
Resultado preliminar da segunda etapa de seleção	Até as 12h do dia 01 de outubro de 2018
Prazo para interposição de recurso ao resultado da segunda etapa	Das 12h até 23:59h do dia 01 de outubro de 2018
Resultado Final do Processo Seletivo	Até as 12h do dia 02 de outubro de 2018.
Matrículas	De 03 a 05 de outubro de 2018.
Início das Aulas	05 de outubro de 2018.

6.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados e eventuais alterações do cronograma no sítio da UFFS, pelo endereço <www.uffrs.edu.br> Pós-Graduação> Especialização> *Campus* Realeza> Especialização em Direitos Humanos (2ª Edição)>.

7 DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do Processo Seletivo, conforme datas e horários previstos no cronograma.

7.2 Os recursos deverão ser enviados para o *e-mail* sec.acad.rl@uffrs.edu.br, contendo o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

7.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

7.4 A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso ao resultado dos recursos.

7.5 A decisão da Comissão de Seleção será disponibilizada por *E-mail* ao endereço que o candidato interpôs o recurso.

8 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

8.1 Os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato de inscrição, os seguintes documentos:

I - Formulário de Inscrição, **preenchido e assinado**, disponível no site da UFFS e no **ANEXO I** deste Edital;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- II** - Cópia Simples do Documento de Identidade e do CPF;
- III** - Cópia Simples do diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou declaração da Instituição de Ensino Superior de que o candidato concluirá o curso superior até o ato de matrícula;
- IV** - Cópia Simples do Histórico Escolar do curso superior reconhecido pelo MEC;
- V** - Currículo Vitae preferencialmente na versão apresentada pela plataforma Lattes, não documentado;
- VI** - Carta de Intenções com até 3 (três) páginas, conforme **ANEXO II** deste Edital, explicitando:
 - a) motivações para se candidatar a uma vaga,
 - b) tema de interesse para pesquisa (considerando as temáticas propostas pelo curso ou outras correlatas),
 - c) breve indicativo de referencial teórico com o qual pretende tratar da temática selecionada;
 - d) esboço metodológico da pesquisa que pretende realizar como Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

9 PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção específica e designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

9.2 A seleção será constituída de duas etapas, conforme datas e horários previstos no item 6 deste Edital:

- a) Primeira etapa - Eliminatória: Análise do currículo e da Carta de Intenções. Nessa etapa será considerada a adequação do currículo e da carta de intenções à temática do curso.
- b) Segunda etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista, que contemplará arguição acerca da carta de intenções.

10 CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 Na primeira etapa (análise do currículo e da carta de intenções), serão selecionados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), considerando o currículo com peso 5,0 pontos e a carta de intenções com peso 5,0 pontos.

10.2 Somente os candidatos selecionados na primeira etapa poderão participar da segunda.

10.3 Na segunda etapa (entrevista), os candidatos serão pontuados com nota entre zero e dez, segundo os seguintes quesitos:

- a) Produção acadêmica na área de Direitos Humanos;
- b) Coerência e articulação das intenções de pesquisa manifestadas na carta de intenções (incluindo conhecimento bibliográfico);
- c) Trajetória pessoal de engajamento com o tema de Direitos Humanos e suas questões específicas;
- d) Disponibilidade e propensão pessoal em ingressar e perseverar no curso.

10.4 A média final será calculada com base nas notas das duas etapas, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete).

10.5 Serão classificados os candidatos com as melhores médias, até o limite de vagas disponíveis. Os demais aprovados comporão lista de suplentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

10.6 Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base na nota da entrevista. Persistindo o empate será selecionado o candidato mais idoso.

10.7 A divulgação da relação dos aprovados em cada etapa será por ordem alfabética. A homologação do resultado final ocorrerá por ordem alfabética e os suplentes por ordem de classificação.

11 PROCESSO DE MATRÍCULA

11.1 O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula, junto à Secretaria Acadêmica do *Campus* Realeza, de 03 a 05 de outubro de 2018, das 08h30 às 11h30, das 14h às 17h e das 19h às 22h.

11.1.1 O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula, poderá fazê-la através de procuração, com firma reconhecida em cartório.

11.1.2 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente na relação dos candidatos aprovados.

11.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, da seguinte documentação:

I - Formulário de Matrícula, preenchido e assinado, que será disponibilizado na secretaria Acadêmica do *campus* e no site <www.uffrs.edu.br> Pós-Graduação> Especialização> *Campus* Realeza> Especialização em Direitos Humanos (2ª Edição), incluindo uma foto 3x4 recente;

II - Documento de identidade e do CPF (acompanhado de Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site www.receita.fazenda.gov.br);

III - Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido pelo MEC ou Declaração ou Atestado original da IES, que indiquem a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau. No caso de apresentação de Declaração ou Atestado o candidato terá o prazo de até 60 dias após a data de colação de Grau para apresentar a Cópia do Diploma de Graduação, sob pena de ter a matrícula cancelada.

IV - Histórico Escolar do Curso de Nível Superior;

V - Comprovante de residência emitido há no máximo 3 (três) meses;

VI - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br), no caso de candidato brasileiro.

VII - Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino), no caso de candidato brasileiro.

VIII - Declaração de que possui disponibilidade de horário para frequentar as aulas, conforme cronograma estipulado no projeto do curso (**Anexo III**);

IX - Comprovante de Vacinação contra Rubéola, para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI Nº ESTADUAL 11.039/PR, de 03/01/1995;

11.3 Para os candidatos autodeclarados indígenas deverá ser acrescida à lista de documentos do item 11.2, a documentação de “manifestações de pertencimento à etnia”, a seguir relacionada, conforme o artigo 5º, da RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFFRS/2017: Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) e/ou do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena; ou Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou Declaração pessoal de pertença a grupo indígena; e Autodeclaração Indígena (**Anexo IV**);

11.4 Para os candidatos autodeclarados com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação deverá ser acrescida à lista de documentos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

do item 11.2, a documentação a seguir relacionada, conforme o artigo 8º da RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017:

I - Atestado médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico com as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;

II - Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

III - Exame oftalmológico em que constem a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico.

11.5 Para candidatos autodeclarados negros (Pretos e Pardos), deverá ser acrescida à lista de documentos do item 11.2, conforme o artigo 9º, da RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017 a Autodeclaração Negro/Pardo (**Anexo IV**).

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os candidatos, ao assinar o formulário de inscrição, declaram que leram e concordam com as normas deste Edital.

12.2 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.

12.3 Os candidatos não selecionados terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a finalização do Processo Seletivo, para retirar seus documentos junto à Secretaria Acadêmica do *Campus* Realeza, ao final do qual serão inutilizados.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS.

Chapecó-SC, 23 de agosto de 2018.

JAIME GIOLO
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:		
RG:	CPF:	
Endereço		
Rua:		
Nº:	Bairro:	Cidade:
UF:	CEP:	
Contato		
Telefone residencial:	Celular:	
E-mail 1:		
E-mail 2:		
Cursos		
Graduação em:		
Instituição:	Ano conclusão:	
Graduação em:		
Instituição:	Ano conclusão:	
Pós-Graduação em:		
Instituição:	Ano conclusão:	
Pós-Graduação em:		
Instituição:	Ano conclusão:	
Ocupação Profissional		
Instituição:		
Cargo:		
Telefone:		

Declaro que li e concordo com as normas do presente Edital.

Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

Com até 3 (três) páginas (espaço simples, fonte Times New Roman, tamanho 12, margens de 2cm em todas as bordas), a carta de intenções deverá explicitar:

- a)** motivações para se candidatar a uma vaga,
- b)** tema de interesse para pesquisa (considerando as temáticas propostas pelo curso ou outras correlatas),
- c)** breve indicativo de referencial teórico com o qual pretende tratar da temática selecionada;
- d)** esboço metodológico da pesquisa que pretende realizar como Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____,
candidato inscrito no processo seletivo do curso de pós-graduação lato *sensu* em Direitos Humanos do *Campus* Realeza da UFFS, declaro que possuo disponibilidade de horário para frequentar as aulas, conforme cronograma estipulado no projeto do curso.

Local e Data

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO IV

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA MATRÍCULA

Eu, _____,
portador do CPF Nº _____
e RG _____,

declaro para fins específicos de atendimento ao disposto no Edital Nº 947/GR/UFGS/2018, em
consonância com a LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012, que tendo sido aprovado para
uma das vagas de reservadas a pretos(as), pardos(as) e indígenas no Processo Seletivo _____

me declaro **preto** **pardo** **indígena** e assumo responsabilidade por estas
informações.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no
Código Penal*.

Local e Data	Assinatura do candidato
--------------	-------------------------

***O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica**
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer
inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar
a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o
documento é particular.